



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 130/2021

Ementa: Dispõe sobre a permissão de uso de equipamentos agrícolas de propriedade do Município de Siqueira Campos – PR, pela Associação dos Produtores Rurais de Siqueira Campos – Paraná - ” UNIÃO SIQUEIRENSE, e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, pelo período de 10 (dez) anos, com possibilidade de renovação, e em comodato, para a **Associação dos Produtores Rurais de Siqueira Campos – Paraná**, “UNIÃO SIQUEIRENSE”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.878.649/0001-23, dos seguintes equipamentos:

- a) Distribuidor de Fertilizantes Pendular, marca Vicon, com capacidade de 500 quilos;
- b) Ensiladeira, marca JF, modelo C 120;
- c) Calcareadeira, marca Matão, com capacidade de 3000 quilos;
- d) Trator Plataformado, marca LS com, 80 cv de potência;
- e) Carreta agrícola.

Art. 2º - Os equipamentos descritos nas alíneas “a” a “e”, serão entregues à associação para uso em comum pelos produtores rurais afiliados, os quais serão obrigados a zelar pela segurança e conservação do objeto cedido em comodato, defendendo-o da turbação por terceiros, de modo a poder restituí-lo, quando solicitado, quando cessar suas atividades ou quando os bens não mais apresentar condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositário.

Art. 3º - A presente permissão será formalizada mediante Termo de Cessão, onde constará como cedente o Município de Siqueira Campos e cessionário a Associação dos Produtores Rurais de Siqueira Campos – Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2021

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal